



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2011
(Leis n° 8.666/93, art. 21 e 10.520/02)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Materiais e medicamentos odontológicos.

Sessão de julgamento: 23/02/2011 às 14:00 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Disponível no site: Ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2.011.

Regiane Santos Goy
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011
(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/02)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Sessão de julgamento – data anterior: 23/02/2011 às 14:00 hs.

Sessão de julgamento – nova data: 04/03/2011 às 09:30 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Disponível no site: Ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 24 de fevereiro de 2.011.

**Regiane Santos Goy
Pregoeira Municipal**



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal, designada pela Portaria Municipal nº 001/2011, de 11.01.2011, publicada no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 12.01.2011, com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, exarada em 04/02/2011, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e, alterações e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **04 de março de 2011, às 09:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rui Barbosa, 606, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço unitário por item**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:50 horas, do dia 04.03.2011**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09:00 horas, do dia 04.03. 2011**.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais e medicamentos odontológicos para os Postos de Saúde, de acordo com o descrito nos anexos. **O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no Posto de Saúde central.

2.2 - O valor máximo estimado é de R\$ 37.377,60.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **08.02.2011 a 04.03.2011**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.



d)- preço total

e)- marca dos produtos cotados;

f)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.* (ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: **(arts. 31 e 32).**

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.

b)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

7.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b)- apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento das empresas, para comercialização de medicamentos e correlatos expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação o, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.

7.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;



8.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO.

8.4 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO – UNITARIO;

8.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS



11.1 - O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação de conformidade com requisições da Prefeitura é de 02 (dois) dias.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30/60 dias após a entrega do objeto nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10011-041 - Farmacia Básica

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire



08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta
01495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

17.7 – O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)- Anexo IV -Declaração que a empresa esta enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- f)- Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g)- Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial (ilustrativo).
- i)- Anexo VII – Proposta ES – fornecida pelo site:ivai.pr.gov.br. – **Preenchimento e entrega obrigatória.**
- j)- Anexo VIII – Minuta do contrato.

Ivaí, 07 de fevereiro de 2011.

Regiane Santos Goy
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

Lote

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Ivaí	000014	2011	Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Materiais e Medicamentos Odontológicos	37.377,60

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

Itens 01 a 12

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO GEL 37% FOSFORICO SERINGA 2,5 ML.	40,00	UN	1,70			0,00
002	ACIDO POLIACRILICO FRASCO COM 10 ML	8,00	UN	26,50			0,00
003	ADESIVO FOTO FRASCO COM 04 ML (esmalte e dest	20,00	UN	24,68			0,00
004	AGULHA CURTA caixa com 100 unidades	50,00	UN	23,10			0,00
005	AGULHA PARA SUTURA DUZIA	60,00	DZ	16,00			0,00
006	ALVEOLEX	4,00	UN	21,00			0,00
007	AMALGAMADOR DE CAPSULA, POTENCIA 90 VA, F	2,00	UN	735,00			0,00
008	ANESTESICO FELIPRESSINA CAIXA COM 50 UNIDA	30,00	UN	58,00			0,00
009	ANESTESICO NORANDRENALINA OU ANDRENALII	70,00	CX	48,00			0,00
010	ANESTESICO TOPICO PEÇA 12 G.	50,00	UN	4,70			0,00
011	BABADOR PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00	UN	23,70			0,00
012	BICARBONATO DE SÓDIO - CAIXA COM 50 UNIDAD	4,00	CX	82,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011
Itens 13 a 24

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	BROCA ACABAMENTO ALTA ROTAÇÃO FORMATO	20,00	UN	5,80			0,00
014	BROCA ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	5,80			0,00
015	BROCA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO UNIDADE	30,00	UN	5,80			0,00
016	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO - CONICA - DIAM.	30,00	UN	7,80			0,00
017	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO - CÔNICA - DIAM.	30,00	UN	7,80			0,00
018	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO - CÔNICA - DIAM.	30,00	UN	7,80			0,00
019	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO - CÔNICA - DIAM.	30,00	UN	7,80			0,00
020	BROCA CARBAIT Nº 04 PEÇA	30,00	UN	7,80			0,00
021	BROCA CARBAIT Nº 06 PEÇA	30,00	UN	7,80			0,00
022	BROCA CARBAIT Nº 05 PEÇA	30,00	UN	7,80			0,00
023	BROCA CIRURGICA 702 UNIDADE	10,00	UN	18,50			0,00
024	BROCA DE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 02	15,00	PÇ	8,70			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011
Itens 25 a 36

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
025	BROCA DE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 04	15,00	PÇ	8,70			0,00
026	BROCA DE HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO Nº 06	15,00	PÇ	8,70			0,00
027	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO UNIDADE	30,00	UN	8,70			0,00
028	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
029	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
030	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
031	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
032	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
033	BROCA ESFERICA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	30,00	PÇ	8,70			0,00
034	BROCA TRONCO CÔNICA, BROCA DIAMANTADA PI	20,00	PÇ	8,70			0,00
035	BRUNIDOR 29	10,00	PÇ	4,10			0,00
036	CABO PARA ESPELHO PEÇA	10,00	PÇ	2,45			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

Itens 37 a 48

Emissão de Proposta							
Arquivo de Proposta							
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl							
Entidade		Nº Licitação		Exercício		Modalidade	
Município de Ivaí		000014		2011		Pregão Presencial	
Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
037	CAPSULA AAA - 01 MEDIDA CAIXA C/ 50 UNIDADE	30,00	CX	82,00			0,00
038	CAPSULA AAA - 02 MEDIDAS CAIXA C/ 50 UNIDADE	30,00	CX	100,00			0,00
039	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15,00	UN	31,00			0,00
040	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	30,00	UN	46,00			0,00
041	CIMENTO HODRÓXIDO DE CÁLCIO (base e catalizac	10,00	PÇ	31,00			0,00
042	CIMENTO PROVISÓRIO PEÇA 12 G	30,00	UN	20,00			0,00
043	CONDENSADOR DE AMALGAMA	6,00	UN	10,00			0,00
044	CUNHA DE MADEIRA PACOTES COM 100 UNIDADE	15,00	CX	9,00			0,00
045	CURETA CIRURGICA PEÇA	10,00	PÇ	20,00			0,00
046	CURETA PERIODONTAL 5/6 PEÇA	4,00	PÇ	22,00			0,00
047	CURETA PERIODONTAL 11/12 PEÇA	5,00	PÇ	22,00			0,00
048	CURETA PERIODONTAL 17/18 PEÇA	5,00	PÇ	22,00			0,00
Preço Total do Lote:							0,00
Dados do fornecedor		☒ Gravar proposta		Imprimir proposta		Sair	
Terça, 1 de Março de 2011		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br			Versão: 1.1.1.3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

Itens 49 a 60

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí N° Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
049	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 9/26 CAIXA COM 10	10,00	CX	30,00			0,00
050	ESCAVADOR DENTINA N° 05 PEÇA	10,00	PÇ	6,00			0,00
051	ESCOVA ROBSON	50,00	UN	2,00			0,00
052	ESPATULA N° 07 PEÇA	5,00	PÇ	7,00			0,00
053	ESPATULA N° 24 PEÇAS	5,00	PÇ	7,00			0,00
054	ESPATULA PARA RESINA FOTO, COM 1 PONTA CA	4,00	UN	7,00			0,00
055	ESPELHO N° 05 PEÇA	100,00	UN	3,00			0,00
056	ESTIPA NERVOS 1ª SERIE CAIXA COM 06 UNIDAD	10,00	CX	23,00			0,00
057	FIO AGULHADO SEDA PEÇA 45 cm.	50,00	PÇ	42,00			0,00
058	FIO DENTAL 500 M PEÇA	5,00	UN	47,00			0,00
059	FIO PARA SUTURA	40,00	PÇ	4,00			0,00
060	FLUOR VERNIZ VIDRO 20 ML	20,00	UN	19,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011
Itens 61 a 72

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí N° Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	FORCEPS 65 PEÇA	4,00	PÇ	39,00			0,00
062	FORCEPS 68 PEÇA	4,00	PÇ	39,00			0,00
063	FORCEPS 69 PEÇA	4,00	PÇ	39,00			0,00
064	FORCEPS N° 01 PEÇA	10,00	PÇ	39,00			0,00
065	FORCEPS N° 151 PEÇA	6,00	PÇ	29,00			0,00
066	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) UNIDADES DE 10 g.	10,00	UN	5,00			0,00
067	HOLENBACK 3	4,00	UN	11,00			0,00
068	HOLENBACK 3 S	4,00	UN	11,00			0,00
069	INSENSOR HIDROXIDO DE CALCIO UNIDADE	10,00	UN	11,00			0,00
070	IRM - CONJUNTO 38 g PÓ E 10 ML	8,00	CJ	73,00			0,00
071	LAMINA DE BISTURI N° 11 UNIDADES	30,00	UN	1,00			0,00
072	LAMINA DE BISTURI N° 12 UNIDADE	30,00	UN	1,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011
Itens 73 a 84

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí N° Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
073	LAMINA DE BISTURI N° 15 UNIDADE	30,00	UN	1,00			0,00
074	LIGA DE AMALGAMA UNIDADES DE 30 GRAMAS	15,00	UN	52,00			0,00
075	LIMA CIRURGICA N° 01 PEÇA	4,00	PÇ	31,00			0,00
076	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE KIT 21 MM	8,00	KIT	37,00			0,00
077	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE KIT 21mm	6,00	KIT	48,00			0,00
078	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE BAIXA E.	4,00	TB	17,00			0,00
079	MATRIZ AÇO 7 MM PEÇAS	20,00	PÇ	3,00			0,00
080	MATRIZ DE AÇO 5 MM PEÇA	20,00	PÇ	3,00			0,00
081	MERCURIO VIDRO COM 100 GRAMAS	10,00	UN	43,00			0,00
082	MICROBRUSH CAIXA COM 50 UNIDADES	20,00	CX	13,00			0,00
083	PACOTE DE GORRO FEMININO	30,00	PCT	8,00			0,00
084	PEDRA ARCANASAS	5,00	UN	17,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011
Itens 85 a 96

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
085	PINÇA CLINICA UNIDADES	15,00	UN	8,00			0,00
086	PINÇA PORTA AGULHA	6,00	UN	29,00			0,00
087	PLACA DE VIDRO GROSSA	4,00	UN	14,00			0,00
088	PÓ PARA POLIMENTO- BRANCO DE ESPANHA	10,00	UN	9,00			0,00
089	PONTAS MONTADAS SHOFU UNIDADES	10,00	UN	18,00			0,00
090	PORTA MATRIZ INFANTIL UNIDADES	4,00	UN	24,00			0,00
091	PORTA MATRIZ UNIDADES	8,00	UN	24,00			0,00
092	RESINA (ESMALTE) A1	10,00	UN	14,00			0,00
093	RESINA (ESMALTE) A2	10,00	UN	14,00			0,00
094	RESINA (ESMALTE) A3	10,00	UN	14,00			0,00
095	RESINA (ESMALTE) A35	10,00	UN	14,00			0,00
096	RESINA OPACA (Dentina) 04 g. A.3	15,00	UN	14,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

Itens 97 a 108

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\DOCUME~1\USER\CONFIG~1\Temp\Lic. PP 014.2011 - Mat. e medicamentos odontológicos.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000014 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
097	RESINA OPACA (Dentina) 04 g. A.35	15,00	UN	14,00			0,00
098	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	200,00	PCT	3,00			0,00
099	SELANTE DE FOSSULAS E FIASSURAS FOTOPOLIM	6,00	CX	19,00			0,00
100	SERINGA CARPULE PEÇA	8,00	UN	20,00			0,00
101	SINDESMOTOMO UNIDADES	10,00	UN	8,00			0,00
102	SOLUÇÃO HEMOSTATICA FRASCOS	8,00	FRASI	15,00			0,00
103	SOLUÇÃO MILTON VIDRO 01 LITRO	4,00	FRASI	8,00			0,00
104	SONDA CLINICA	10,00	UN	6,00			0,00
105	SUGADOR PACOTE COM 40 UNIDADES	150,00	PCT	4,00			0,00
106	TAÇA BORRACHA	50,00	UN	3,00			0,00
107	TIRA DE LIXA RESINA 3M CAIXA COM 30 UNIDADE	6,00	CX	54,00			0,00
108	VERNIZ CAVITARIO VIDROS DE 15 ML	20,00	UN	11,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor ☒ Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 1 de Março de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII – Proposta ES – fornecida pelo site: Ivaí.pr.gov.br. – Preenchimento e entrega obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação 016/2011 – Modalidade Pregão 014/2011

CONTRATO Nº ____/2011.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade SOB Registro Geral nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 016/2011, modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2011 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição dos seguintes materiais odontológicos para os Postos de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.**

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 016/2011, Modalidade Pregão Presencial 014/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será a efetivado em 30/60 dias após a entrega do objeto nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



08 - SECRETARIA DE SAUDE
8.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10011-041 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire
01495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º – O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação de conformidade com requisições da Prefeitura é de 02 (dois) dias após e será contado a partir da expedição da requisição. **O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;
b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicavel à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002 , Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 10 (dez) meses, de 00/00/2011 a 00/00/2011, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco, nomeados pela Portaria Municipal 002/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski e Valderi Storer nomeados pela Portaria Municipal 003/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2011.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA